



**Edital UFU/FEMEC/COPEM 002/2015**

**Edital de abertura das inscrições e da seleção 2016/1 para ingresso no Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica, Curso de Mestrado Acadêmico, Curso de Doutorado e Aluno Especial, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2016.**

O Extrato do edital foi publicado no dia -----, na seção --, página -- do Diário Oficial da União e dia -- de ---- de 20-- na página --- do jornal "Correio", sediado na cidade de Uberlândia, MG

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica (COPEM) da Faculdade de Engenharia Mecânica (FEMEC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que serão abertas as inscrições para o processo de seleção de alunos regulares para o COPEM, modalidades curso de Mestrado Acadêmico, curso de Doutorado e Aluno Especial, turma 2016/1 para ingresso no primeiro semestre letivo de 2016.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções nº 12/2008; 19/2009 e 02/2011 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela portaria R134 e pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU;
- 1.2. Serão nomeadas pela FEMEC a comissão examinadora para o concurso de seleção ao Curso de Mestrado Acadêmico e Curso de Doutorado e Aluno Especial;
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da UFU, campus Santa Mônica, Bloco 1M;
- 1.4. No ato da inscrição o COPEM disponibilizará ao candidato as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo;
  - 1.4.1. Nas inscrições realizadas pelo serviço de encomendas expressas as informações ao candidato sobre as instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no sítio do COPEM;
- 1.5. O atendimento aos interessados se dará, em dias úteis, das 08:00 h às 11:00 h e das 14:00 h às 17:00 h, no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica  
Campus Santa Mônica – sala 212 do Bloco 1M  
Av. João Naves de Ávila 2121  
38408-100 Uberlândia- Minas Gerais – Brasil  
Sítio: [www.posgrad.mecanica.ufu.br](http://www.posgrad.mecanica.ufu.br)  
E-mail: [secposmec@mecanica.ufu.br](mailto:secposmec@mecanica.ufu.br)
- 1.6. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio do COPEM.

**2. NÚMERO DE VAGAS**

- 2.1. O número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no primeiro semestre de 2016 é:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA**



Modalidade	Número de vagas
Curso de Mestrado Acadêmico	20
Aluno Especial Mestrado Acadêmico	10
Curso de Doutorado	20
Aluno Especial Doutorado	10

**2.2.** As vagas disponíveis serão oferecidas nas áreas de concentração:

- 2.2.1. Mecânica dos Sólidos e Vibrações;
- 2.2.2. Transferência de Calor e Mecânica dos Fluidos;
- 2.2.3. Materiais e Processos de Fabricação.

### **3. PRÉ-REQUISITOS**

3.1. As vagas destinam-se:

3.1.1. Curso de mestrado acadêmico: a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), nas áreas de Engenharia Mecânica ou Engenharias: Mecatrônica; Civil; Naval; Aeronáutica; Química; Elétrica; Metalúrgica; de Petróleo; Agrícola; de Produção, além de egressos de Bacharelado: em Matemática; Física; Química e Ciência da Computação;

3.1.2. Curso de doutorado: a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), e com o título de Mestre em Engenharia Mecânica ou Engenharias: Mecatrônica; Civil; Naval; Aeronáutica; Química; Elétrica; Metalúrgica; de Petróleo; Agrícola; de Produção, além de título de mestre: em Matemática; Física; Química e Ciência da Computação;

3.1.3. Poderão se inscrever egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) de outras áreas, considerando a interdisciplinariedade;

3.1.3.1. Neste caso o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição que será analisada pela comissão examinadora, podendo esta deferir ou indeferir a inscrição, a comissão examinadora poderá ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato;

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial, licenciatura e assemelhado e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior em áreas afins e com duração igual ou superior a 4 anos. Não serão aceitas inscrições de alunos regularmente matriculados no referido curso no ano de 2015.

### **4. INSCRIÇÕES**

4.1. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	De 30/11/2015 a 15/01/2016	Conforme item 1.5.	Conforme item 1.5.

4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica - COPEM –  
Seleção 2015/1 Curso de Mestrado Acadêmico / Curso de Doutorado  
Av. João Naves de Ávila 2121, campus Santa Mônica  
38408-100 Uberlândia MG

O candidato poderá se inscrever por procuração.

- 4.3.O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas, o envelope deverá ser postado/despachado no período da inscrição.
- 4.3.1.O COPEM não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.
- 4.3.2.A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.
- 4.4.Documentação exigida para a inscrição, que deverá ser apresentada na ordem a seguir e encadernada, exceto o item 4.4.10:
- 4.4.1. Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição (disponível no sítio [www.posgrad.mecanica.ufu.br](http://www.posgrad.mecanica.ufu.br)), conforme item 1.5.;
- 4.4.1.1. Obrigatoriamente o candidato deverá assinalar a modalidade pretendida;
- 4.4.1.2. Redigir um texto com justificativas para o ingresso no curso;
- 4.4.2. Duas fotos 3X4 coloridas, iguais e recentes;
- 4.4.3. Curriculum vitae, em modelo próprio (disponível no sítio [www.posgrad.mecanica.ufu.br](http://www.posgrad.mecanica.ufu.br)), conforme item 1.5., com documentação comprobatória pertinente;
- 4.4.4. Uma cópia do diploma de curso superior ou certificado de conclusão do curso de graduação. Se o candidato estiver cursando o último período ele deverá, no ato da matrícula, apresentar documentação comprobatória de conclusão desse curso sob pena de indeferimento da mesma;
- 4.4.5. Uma cópia do Histórico escolar do curso de graduação (para candidatos ao Mestrado ou Doutorado);
- 4.4.6. Uma cópia do Histórico escolar do curso de Mestrado (para candidatos ao Doutorado);
- 4.4.7. Os candidatos ao Doutorado devem apresentar uma Proposta de Trabalho, de no máximo duas páginas, informando o tema a ser estudado, objetivo e justificativa, juntamente com o aceite de um dos professores do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica da UFU, credenciados a orientação de doutorado. Este documento é necessário apenas para verificar a pertinência do tema às linhas de pesquisa do Programa. A lista dos professores credenciados no Programa, com o endereço eletrônico e telefone, pode ser acessada no sítio: [www.posgrad.mecanica.ufu.br](http://www.posgrad.mecanica.ufu.br);
- 4.4.7.1. Alternativamente poderá se inscrever o candidato que estiver cursando o mestrado, desde que apresente declaração emitida por órgão competente, com a concordância do orientador e do coordenador do Programa de origem, de que a defesa ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início das aulas no COPEM;
- 4.4.7.2. Caso a defesa não ocorra neste prazo, a inscrição, a eventual seleção bem como a matrícula perderão a validade;
- 4.4.7.3. A critério do Colegiado do Programa, excepcionalmente, poderão ser admitidos alunos que não tenham o título de Mestre.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA**



- 4.4.8. No caso de candidatos com diplomas ou certificados estrangeiros, tais documentos deverão ser autenticados no Consulado Brasileiro do país de origem;
- 4.4.9. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-simile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa após o término das inscrições;
- 4.4.10. Duas cartas de apresentação, conforme modelo próprio disponível no sítio [www.posgrad.mecanica.ufu.br](http://www.posgrad.mecanica.ufu.br). Para alunos re-ingressantes, ao menos uma das cartas de apresentação deve ser de um dos atuais membros do Colegiado do Programa. Deverão ser enviadas diretamente à secretaria do Programa pelos responsáveis pelo preenchimento. Informações dos membros do Colegiado do Programa podem ser encontradas no sítio: [www.posgrad.mecanica.ufu.br](http://www.posgrad.mecanica.ufu.br).

## 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

### 5.1. Cronograma

Atividade	Data	Horário	Local
Avaliação do curriculum vitae Avaliação do histórico escolar	01/02/2016 a 12/02/2016	Conforme item 1.5	Conforme item 1.5
Resultado	16/02/2016	Conforme item 1.5	Conforme item 1.5

- 5.2. A avaliação será em três etapas (classificatórias), onde será avaliada a documentação apresentada pelo candidato:

5.2.1. Curriculum vitae e histórico escolar;

### 5.3. Etapa I – Pontuação do Curriculum Vitae

#### 5.3.1. Titulação:

5.3.1.1. Graduação: 8 pontos para cursos com duração de 4 anos e 10 pontos para cursos com duração de 5 anos. Serão somados ou subtraídos pontos conforme o tempo gasto para a conclusão do curso em relação ao prazo proposto pela instituição onde o curso foi oferecido: 1 ponto a mais por cada semestre a menos e 1 ponto a menos por cada semestre a mais. Quando o candidato tiver cursado mais de um curso, será considerado apenas o curso mais afim para a pontuação;

5.3.1.2. Mestrado: 20 pontos, se o curso foi finalizado em 24 meses, acrescido ou reduzido de 1 ponto x N° de meses a menos ou a mais em relação aos 24 meses, respectivamente. Quando o candidato tiver cursado mais de um curso, será considerado apenas o curso mais afim para a pontuação;

#### 5.3.2. Atividades Extracurriculares:

5.3.2.1. Monitoria: 1 ponto por semestre, pontuação máxima de 4 pontos;

5.3.2.2. Participação em programas institucionais como mini-baja, aerodesign entre outros ou a participação em projetos de pesquisa como aluno de iniciação científica sem bolsa – 0,5 pontos por semestre, limitado a 2



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA**



- pontos (estas atividades devem ser comprovadas com a apresentação de relatório ou artigo publicado);
- 5.3.2.3. Organização de eventos científicos. 0,25 pontos por participação em comissão; 0,5 pontos por presidência. Limitados a 1 ponto.
  - 5.3.2.4. Participação em projetos de pesquisa como aluno de iniciação científica, Pet ou similares com Bolsa – 1,0 ponto por semestre, limitado a 4 pontos.
  - 5.3.2.5. Bolsa DTI (Desenvolvimento Tecnológico Industrial) ou similares – 2 pontos por semestre, limitado a 8 pontos;
- 5.3.3. Produção técnico-científica
- 5.3.3.1. Publicação em eventos com anais:
    - 5.3.3.1.1. Trabalhos completos em eventos regionais, locais, ou congressos de Iniciação Científica – 0,5 (meio) ponto por trabalho, até o limite de 2,0 pontos;
    - 5.3.3.1.2. Trabalhos completos em eventos nacionais e internacionais (congressos, simpósios, etc) – 1 ponto por trabalho;
  - 5.3.3.2. A comissão examinadora se reserva o direito de avaliar a relevância da contribuição e a repercussão do evento, ao atribuir a pontuação;
  - 5.3.3.3. Trabalhos com número de autores maior do que quatro terão sua respectiva pontuação reduzida a 50% do seu valor;
- 5.3.4. Publicação em Periódicos;
- 5.3.4.1. Periódicos sem corpo de revisores – 0,5 ponto por trabalho;
  - 5.3.4.2. Periódicos Qualis B3, B4 e patentes depositadas – 2 pontos por trabalho;
  - 5.3.4.3. Periódicos Qualis B1, B2 – 4 pontos por trabalho;
  - 5.3.4.4. Periódicos Qualis A1, A2, e patentes concedidas – 6 pontos por trabalho;
  - 5.3.4.5. Trabalhos completos submetidos e aceitos, mas ainda não publicados serão contemplados com a respectiva pontuação, desde que comprovados;
  - 5.3.4.6. Trabalhos com número de autores maior do que quatro terão sua respectiva pontuação reduzida a 50% do seu valor;
- 5.3.5. Prêmio em eventos científicos;
- 5.3.5.1. A premiação de trabalhos científicos, feita através de associações científicas nacionais ou internacionais de relevância para a área, implica na concessão de até 05 (cinco) pontos por prêmio e, no máximo, de até 5 (cinco) pontos para a totalidade dos prêmios recebidos;
- 5.3.6. Experiência Profissional
- 5.3.6.1. Atividade não acadêmica com vínculo empregatício de nível superior na área de formação do candidato – 1 ponto por semestre – máximo de 4 pontos;
- 5.3.7. Experiência Didática
- 5.3.7.1. Disciplina ministrada em área afim em nível de terceiro grau ou nível técnico – 2 pontos por semestre – máximo de 4 pontos;
- 5.3.8. Créditos em Disciplinas
- 5.3.8.1. Créditos já obtidos em programas de pós-graduação recomendados pela CAPES, não utilizados na integralização de cursos anteriores, que poderão ser posteriormente convalidados (a critério do colegiado, de acordo com as normas vigentes);
    - 5.3.8.1.1. Disciplinas com notas de 90 a 100 ou conceito A – 2 pontos;



- 5.3.8.1.2. Disciplinas com notas de 75 a 89 ou conceito B – 1 ponto;
- 5.3.8.2. Não serão consideradas para esta pontuação as disciplinas de estudo dirigido;
- 5.3.8.3. Serão computados neste item no máximo 8 (oito) pontos;
- 5.3.9. Ponderação da Pontuação do Currículo Vitae
  - 5.3.9.1. Feita a avaliação dos currículos de todos os candidatos ao mestrado e ao doutorado, tomar-se-á como referência aqueles de maior pontuação, aos quais será atribuído 100 (cem) pontos. Os demais candidatos terão sua pontuação calculada proporcionalmente em relação a estes currículos

#### **5.4. Etapa II Pontuação do Histórico**

- 5.4.1. Para candidatos ao mestrado, computa-se a média do histórico – nota entre 0 e 100
- 5.4.2. Para candidatos ao doutorado, faz-se uma média ponderada com pesos de 0,4 e 0,6 para os históricos de graduação e de mestrado, respectivamente. No cálculo das médias não deverão ser computadas as reprovações
- 5.4.3. Quando se tratar de cursos com sistemas de notas diferentes de 0 a 100, faz-se a equivalência.
- 5.4.4. No caso dos cursos que adotam conceitos, consideram-se as seguintes equivalências
  - 5.4.4.1. Conceito A – 100,0
  - 5.4.4.2. Conceito B – 75,0
  - 5.4.4.3. Conceito C – 50,0
- 5.4.5. A pontuação do histórico da graduação de candidatos provenientes de Instituições com conceito 4 ou 5 na última avaliação do MEC não terá redução. Para instituições com conceito 3 ou inferior, redução de 40%.

#### **5.5. Etapa III Pontuação da Carta de Apresentação**

- 5.5.1. A nota da etapa III corresponde à média obtida nas duas cartas de apresentação. Esta nota não é computada para a Classificação final e Aprovação, no entanto o candidato estará automaticamente eliminado se obtiver média final menor ou igual a MÉDIO (5) em qualquer uma das cartas de apresentação

#### **5.6. Classificação Final e Aprovação**

- 5.6.1. A pontuação final para cada um dos níveis (mestrado e doutorado) será dada pela seguinte equação:

$$PF = 0,50 \times (\text{Pontuação da Etapa 1}) + 0,50 \times (\text{Pontuação da Etapa 2})$$

- 5.6.2. A nota de corte para aprovação é de 60% da nota máxima obtida entre todos os candidatos nos respectivos níveis, respeitando o número de vagas disponíveis.
- 5.6.3. Os critérios de desempate são, nesta ordem:
  - 5.6.3.1. pontuação obtida na Etapa 2;
  - 5.6.3.2. pontuação obtida no item 3 produção intelectual da Etapa 1
  - 5.6.3.3. persistindo o empate, será aprovado o candidato de maior idade.

### **6. ALUNO ESPECIAL**

- 6.1. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA**



- 6.2. Os candidatos a alunos regulares que forem aprovados porém, classificados além do número de vagas mínimo oferecido neste edital, poderão fazer a opção de inscrição no Programa na modalidade de aluno especial, respeitado o item 6.1.
- 6.3. Terão prioridade de inscrição na modalidade de aluno especial os alunos que fizeram inicialmente esta opção, sempre segundo a ordem de classificação.

## **7. RECURSOS**

- 7.1. Serão admitidos recursos quanto:
  - 7.1.1. Inscrição;
  - 7.1.2. Ao resultado final da avaliação;
- 7.2. O recurso deve ser encaminhado através de ofício à Secretaria do COPEM, contendo a(s) justificativa(s).
- 7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.4. O prazo para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito.
- 7.5. O recurso deverá se devidamente fundamentado, sendo desconsiderados recursos de igual teor. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber:
  - 7.5.1.1. primeira instância, Colegiado do COPEM;
  - 7.5.1.2. segunda instância, Conselho da FEMEC;
  - 7.5.1.3. terceira instância, CONPEP.
  - 7.5.1.4. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.
- 7.6. Na ocorrência do disposto no item 7.5 poderá haver, eventualmente, alteração na classificação, admissão ou não de candidatos.

## **8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 8.2. Os resultados serão divulgados em listas afixadas/disponibilizadas conforme o item 1.5.
- 8.3. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 8.4. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.
- 8.5. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo.
- 8.6. Os resultados finais dos concursos serão homologados e divulgados pelo Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica
- 8.7. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do COPEM, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do COPEM, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 8.8. O candidato aprovado que, no ato da inscrição, apresentou declaração de previsão de conclusão de curso deverá apresentar para matrícula o diploma respectivo registrado ou atestado/declaração de conclusão, emitido pelo órgão



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA**



competente, em que conste a referida conclusão em data anterior à matrícula no programa, sob pena de desclassificação no concurso e conseqüente impedimento definitivo de matrícula.

- 8.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as etapas de avaliação e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
- 8.10. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas (quando houver), deverá enviar, até 05 dias antes, impreterivelmente, à secretaria do COPEM solicitação de condições especiais.
- 8.11. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.12. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante quinze dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do COPEM. Após este prazo serão descartadas.
- 8.13. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do COPEM.

Uberlândia, 01 de outubro de 2015

Prof. Dr. Gilmar Guimarães  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica